

MEMORANDO CIRCULAR

Guarulhos, 20 de agosto de 2026.

Memorando Circular n.º 14/2026 – DAE – SEG01

Às Escolas da Prefeitura de Guarulhos

Assunto: Formação *online* para novos cozinheiros da Alimentação Escolar

O cozinheiro escolar desempenha função essencial no preparo das refeições ofertadas aos educandos, sendo responsável por atividades relacionadas à higiene, organização, armazenamento, controle e preparo dos alimentos, observando rigorosamente os procedimentos técnicos necessários para garantir a oferta de refeições adequadas, seguras e de qualidade.

Considerando a necessidade de adequação à Portaria nº 087 de 2013, da Secretaria da Saúde de Guarulhos, bem como a importância da formação inicial dos profissionais recém-admitidos para o fortalecimento das boas práticas nos serviços de alimentação escolar, a equipe técnica de nutrição do Departamento de Alimentação Escolar (DAE) elaborou a “Formação Online para Novos Cozinheiros da Alimentação Escolar”.

A referida formação possui caráter obrigatório, encontra-se disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e tem como objetivo ofertar orientações técnicas fundamentais ao desempenho das atividades no ambiente da cozinha escolar.

O conteúdo programático está estruturado nos seguintes módulos:

- Introdução aos Serviços de Cozinha e Educação Alimentar e Nutricional (EAN);
- Boas Práticas de Manipulação de Alimentos;
- Coleta de Amostras;
- Manejo de Estoque;
- Procedimentos Administrativos;
- Necessidades Alimentares Especiais.

A unidade escolar deverá disponibilizar local e equipamentos adequados para a realização da formação *online*, garantindo condições apropriadas para o melhor aproveitamento da capacitação. Em anexo, segue tutorial com orientações para acesso e utilização da plataforma AVA.

Ao final da formação, será gerado automaticamente certificado de conclusão. Deverão ser impressas duas vias, sendo uma destinada ao arquivamento na cozinha, em local seguro e disponível para conferência da equipe técnica de nutrição durante as visitas técnicas, e outra na secretaria da unidade escolar. Em caso de transferência, o certificado deverá acompanhar o servidor e permanecer arquivado na nova unidade.

Solicitamos às unidades escolares que possuem serviços de alimentação escolar terceirizados que desconsiderem o presente memorando, uma vez que a empresa contratada é responsável pela organização e realização da formação destinada aos seus respectivos cozinheiros, conforme as atribuições previstas no contrato vigente.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a equipe técnica de nutrição pelo telefone 2475-7416 (ramal 7439).

Atenciosamente,

Gisela Mayumi Kodama
Diretora de Departamento

De acordo,

Rafael de Souza Carvalho
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Emily Cristina Sena do Carmo, Chefe de Divisão Técnica**, em 20/08/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Mayumi Kodama, Diretor(a) de Departamento**, em 20/08/2026, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Souza Carvalho, Secretário (a) Municipal**, em 21/08/2026, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5548423** e o código CRC **8549B196**.

